



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 158/2024**

**EMENTA:** Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Bárbara d'Oeste, para o exercício financeiro de 2.025, conforme específica.

**Autoria:** Vereadora Esther Moraes

### **EMENDA IMPOSITIVA:**

A utilização da dotação abaixo indicada será implementada impositivamente nos termos da Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste nº 30/2022.

**DESTINAÇÃO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ACOLHIMENTO EXCLUSIVAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DENTRO DOS PRONTOS SOCORROS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.847/2024**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
02.03	SAÚDE
02.03.06	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0061.2.067	ATENCAO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

**VALOR DA EMENDA: R\$ 72.236,84**

### **JUSTIFICATIVA**

Os serviços de saúde devem acolher e atender mulheres vítimas de violência de forma adequada, garantindo a privacidade e proteção à integridade física. Esse acolhimento precisa ser entendido dentro do contexto de proteção integral e da maior facilitação possível da denúncia.

O acolhimento é um conceito frequentemente utilizado para expressar as relações que se estabelecem entre usuários e profissionais do poder público em atenção às mulheres e crianças que buscam por auxílio.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 14.847/2024. O texto prevê salas exclusivas de atendimento nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). A medida pretende garantir o acolhimento às vítimas logo após a agressão, com atendimento adequado, privacidade e proteção à integridade física.

A Sala Lilás, como ficou batizada a estrutura, deverá ser preferencialmente em local onde ocorra menor fluxo de profissionais e usuários do serviço de saúde. A diretriz inclui ainda um parágrafo na Lei Orgânica de Saúde que garante privacidade à vítima e restringe o acesso de pessoas não autorizadas pela paciente, em especial do agressor, ao espaço onde ela estiver. Também garante atendimento específico e especializado, como acompanhamento psicológico e outros serviços.

A destinação dessa emenda impositiva visa atender legislação federal e garantir o atendimento digno às vítimas de violência de nossa cidade.

Para acessar a íntegra da lei: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/lei/L14847.htm#:~:text=L14847&text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%208.080,do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L14847.htm#:~:text=L14847&text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%208.080,do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde).



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"



### **DESTINAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DA SALA DE ATUAÇÃO DO AGENTE TERRITORIAL DE CULTURA.**

02                    PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
02.05                CULTURA E TURISMO  
02.05.01            CULTURA  
13.392.0070.2.125    FORMAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, DIFUSÃO E DIVERSIDADE  
4.4.90.52.00        EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

**VALOR DA EMENDA: R\$ 9.000,00**

### **JUSTIFICATIVA**

O Ministério da Cultura (MinC), por meio da Secretaria dos Comitês de Cultura, lançou o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC), iniciativa que tem o objetivo de ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia, a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para isso selecionou 601 Agentes Territoriais de Cultura de todo o território brasileiro.

Os Agentes Territoriais de Cultura são pessoas físicas selecionadas por meio de editais, com conhecimento acerca das dinâmicas culturais e territoriais de suas comunidades. São pessoas com atuação na articulação e circulação cultural, promovendo o desenvolvimento econômico em suas localidades. No âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, os Agentes Territoriais Culturais receberão formação continuada, realizarão mapeamento participativo, comunicação e mobilização social em seus territórios.

Nossa cidade foi contemplada com a presença de um Agente Territorial de Cultura, buscando atuar na estrutura de trabalho desse profissional, essa emenda impositiva destina valores para compra de equipamentos a fim de mobiliar essa sala, que ficará localizada na Casa dos Artesãos, que poderá também ser um espaço criativo dos artistas e coletivos da cidade, além de auxiliar na montagem de projetos.

---

### **DESTINAÇÃO: INVESTIMENTO EM SERVIÇOS DE OFICINAS E OUTROS CORRELATOS RELACIONADOS A CULTURA**

02                    PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
02.05                CULTURA E TURISMO  
02.05.01            CULTURA  
13.392.0070.2.125    FORMAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, DIFUSÃO E DIVERSIDADE  
3.3.90.39.00        OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**VALOR DA EMENDA: R\$ 3.236,84**

### **JUSTIFICATIVA**

Essa emenda impositiva tem o intuito de contribuir na realização do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) através do Agente Territorial de Cultura que juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural destinará valores para a realização de oficinas e outros correlatos buscando fomentar ações culturais no município de valorização dos artistas e da democratização da cultura.

---





# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"



**DESTINAÇÃO: SERVIÇOS DE FOMENTO A AÇÕES DIRECIONADAS PARA A CÂMARA DE TEATRO, COMO ENSAIOS, APRESENTAÇÕES, PRÉ ESTREIAS, LEITURAS DRAMÁTICAS SENDO REALIZADOS EM ESPAÇO DE CULTURA INDEPENDENTE.**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
02.05 CULTURA E TURISMO  
02.05.01 CULTURA  
13.392.0070.2.125 FORMAÇÃO CULTURAL, FOMENTO, DIFUSÃO E DIVERSIDADE  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**VALOR DA EMENDA: R\$ 20.000,00**

### JUSTIFICATIVA

O teatro é uma das manifestações mais antigas da sociedade, traz questões fundamentais ao ser humano, a realidade, de maneira pulsante e forte. O palco é um local de debate de problemas e dores sofridos pela sociedade e utilizado para debater necessidades individuais e sociais, o preconceito, as desigualdades, o despertar do senso crítico.

Em nossa cidade existe a necessidade dos grupos teatrais acessarem melhores estruturas, incentivo financeiro e formações, possibilitando que seja um trabalho contínuo.

Essa emenda impositiva possui o objetivo de custear um espaço para que os grupos teatrais possam realizar ensaios, pré-estreias, formações, leituras dramáticas. Sendo que prioritariamente deve ser aplicada em locais de atuação cultural independente em nossa cidade, com estrutura já pronta para acolher os diversos grupos teatrais e também a sociedade civil.

---

### CONTRAPARTIDA DAS DESTINAÇÕES

O crédito autorizado na emenda impositiva será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2.024:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DOESTE  
02.01.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.01.03 - ENCARGOS GERAIS  
04.122.0076.2.135 EMENDAS IMPOSITIVAS  
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR TOTAL DESTAS EMENDAS: R\$ 144.473,68

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 13 de novembro de 2024.

Esther Moraes  
-Vereadora-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=88XM747AV3W1RGP3>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 88XM-747A-V3W1-RGP3**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 6747/2024 13/11/2024 14:19 - CHAVE: 88XM-747A-V3W1-RGP3